



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 48 DE 16 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de Janeiro de 1972 e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação Orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01 10.60.327.1.23	Ampliação das Redes e Luminárias
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS)

ARTIGO 2º - As despesas do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária

